



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2241/2021
ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA O CONTRATO Nº 165/2020, de (**serviço para coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (Patológico e Orgânico)**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.690.604/0001-60 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Srº Secretário **LUIZ ERNANI BARROS TORRES**, portador do CPF-MF nº 057.715.516-43 e RG MG102598447 SSP-MG, residente na Avenida Anísio Kock da Cunha, Nº 4, Bairro: São Thiago, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 39.401.203/0001-25**, com sede e administração à Rodovia: D. José Dalvid, s/nº - Km 09 – Boa Vista Jaguaré – E.S – CEP: 29.950-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Rodrigo Barbosa Bragato – CPF nº 073.192.057-00 RG nº 1364723 SSP-ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao **Contrato de nº 165/2020**, referente (**serviço para coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (Patológico e Orgânico)**).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual do **CONTRATO de nº 165/2020**, por mais **90 (noventa) dias, até 28 de Junho de 2021**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
2.2 Passando a vigorar na data de 31 de Março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 Fica aditado o valor do **CONTRATO de nº 165/2020**, o valor de R\$ 6.567,50 (Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021.

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
43.01.10 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14
Recurso 1.211.0000

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 165/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 26 de Março de 2021.

LUIZ ERNANI BARROS TORRES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Rodrigo Barbosa Bragato
Administrador
CRA-ES Nº 5191

JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CNPJ/MF de nº 39.401.203/0001-25
Contratado

39.401.203/0001-25

**JAGUARENSE TRANSPORTE
E TERRAPLANAGEM LTDA**

ROD. D. JOSÉ DALVID, S/Nº
BOA VISTA - CEP 29950-000

JAGUARÉ ES



PREF MUNIC CONCEICAO DA BARRA

Renovações Contratuais

Número/Ano: 25/2021

Fornecedor: 000729 - JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

Data: 26/03/2021

Processo: 2241 / 2021

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - 26/2019

Número/Ano ATA: 108/2019

Unidade Requisitante: 043.001.010.000.000 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Material | Tipo Aditivo | Quantidade | Valor | Total |
|----------------|----------------------|------------|---------|----------|
| 2.24.01.0195-9 | Renovação Contratual | 462,500 | 14,2000 | 6.567,50 |

Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR

Valor Total Requisitante: 6.567,50

Valor Total: 6.567,50